



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 438, de 27 de outubro de 2009;

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Fonte 01 - Ficha 102
Valor: R\$ 7.400,00
Total Geral : R\$ 7.400,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 05 - Ficha 114
Valor: R\$ 7.400,00
Total Geral: R\$ 7.400,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.006 fls. 38 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815